



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
SUMULA:-
APROVADO EM Única DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO 12 / 01 / 26 POR
6 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS
CONTRÁRIOS E 2 AUSENTES
PREFEITO: _____ VICE-PREFEITO: _____ SECRETÁRIO: _____

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 4.168.543,20 (Quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04001:- DIR. EXEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. E DESENV. ECONOMICO

04001:1545100051.008 – Pavimentação de Estradas Rurais

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 758) R\$ 4.168.543,20

TOTAL R\$ 4.168.543,20

FONTE: 851 – Conv. SEAB 1016/25 – Pav. Bloco Sextavado Zimaré-São Paulo Paraná

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 4.168.543,20

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 4.168.543,20 (Quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.22.99.01.01.00.00.00 - CONV. SEAB 1016/25 - PAV. BLOCO SEXTAVADO ZIMARÉ-SÃO PAULO PARANÁ - F. 851	4.168.543,20 0
---	-------------------

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	4.168.543,20
---	---------------------

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência

(Handwritten signatures)



**Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná**

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 12 DE JANEIRO DE 2026.


VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente do Legislativo

 